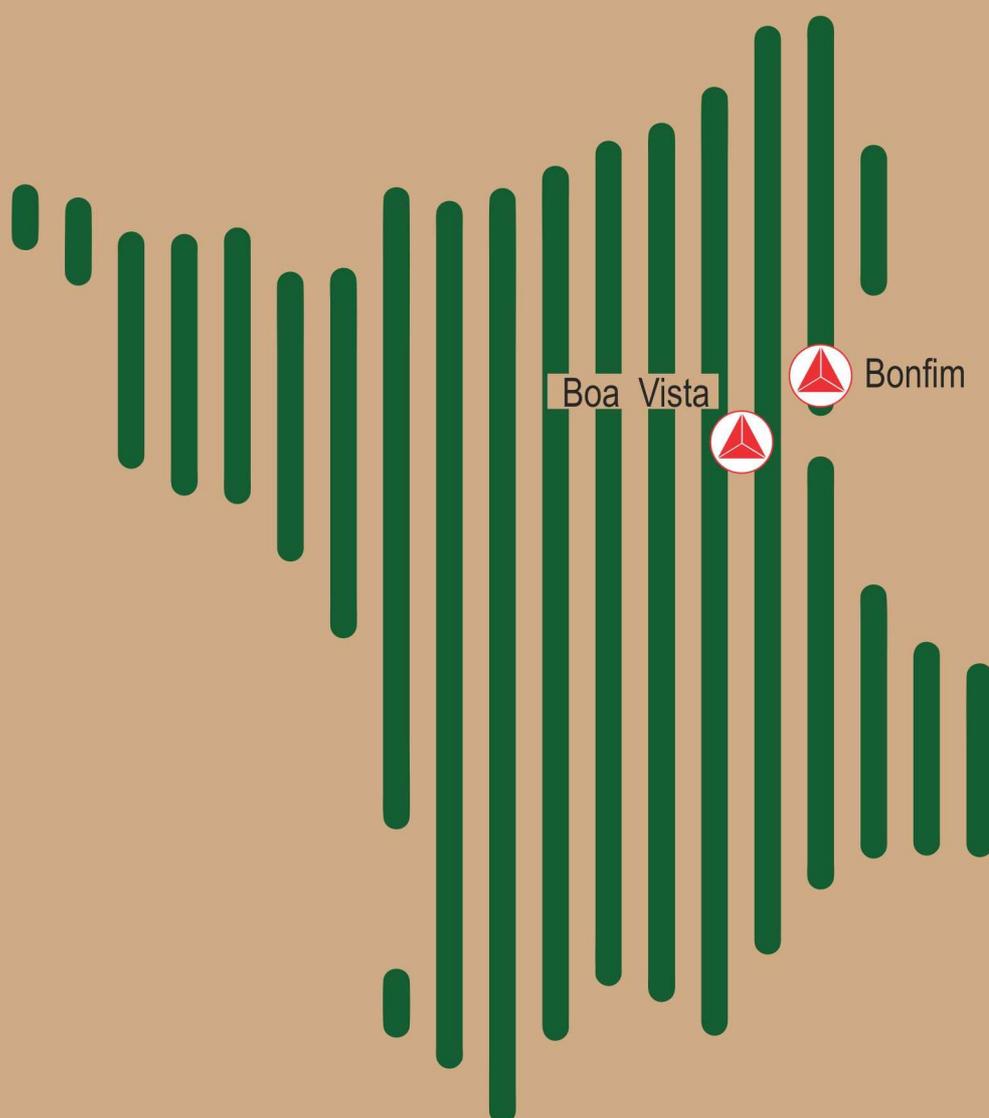


Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais - COGEC



## Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim/RR

Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento

Volume 6

**Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim/RR**  
Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento

Volume 06

1ª Edição

Copyright © 2014 Superintendência da Zona Franca de Manaus

Organização

**Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais – SUFRAMA**

FICHA CATALOGRÁFICA

Regina Coeli de Pinho Assi

Bibliotecária CRB-11 139

M321

Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim – Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento – Volume 6//Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Empresariais: SUFRAMA. Org. – 1ª ed. – V. 6 – Manaus: SUFRAMA, 2014.

51p.

ISBN: 978-85-60602-30-8

1. Desenvolvimento Regional – Amazônia. 2. Zona Franca de Manaus – Áreas de Livre Comércio – ALCs. 3. Boa Vista – Bonfim – Roraima. 4.SUFRAMA.

CDU 330

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Dilma Vana Rousseff**

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
**Mauro Borges Lemos**

## **SUFRAMA – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

Superintendente

**Thomaz Afonso Queiroz Nogueira**

Superintendente Adjunto de Projetos

**Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**

Superintendente Adjunto de Planejamento

**José Nagib da Silva Lima**

Superintendente Adjunto de Administração

**Emília Amaral Silva Rolim, *em exercício***

Superintendente Adjunto de Operações

**José Adilson Vieira de Jesus**

UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**Ana Maria Oliveira de Souza, MSc. (Coordenadora-Geral)**

# Equipe Técnica

## Coordenação

Ana Maria Oliveira de Souza

Renato Mendes Freitas

## Textos (Autores)

Ana Claudia de Azevedo Monteiro

Patry Marques Boscá

## Edição

Rosângela López Alanís

## Revisão

Plínio Ivan Pessoa da Silva

## Apoio

Maria Ibrantina de Lima Navarro

## Capa

Fabiano Barros Barreto

### CONTROLE DE REVISÃO

Rev.	Data	Descrição	Aprovado
01	2014	Publicação da 1ª Edição - Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim – Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento – Volume 6	Ana Maria Souza

Nota  
Técnica

**62/2013**

**COGEC**

---

Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim/RR – Diagnóstico  
socioeconômico e propostas para o desenvolvimento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

Nota Técnica Nº 62/2013-COGEC

Manaus, 18 de dezembro de 2013.

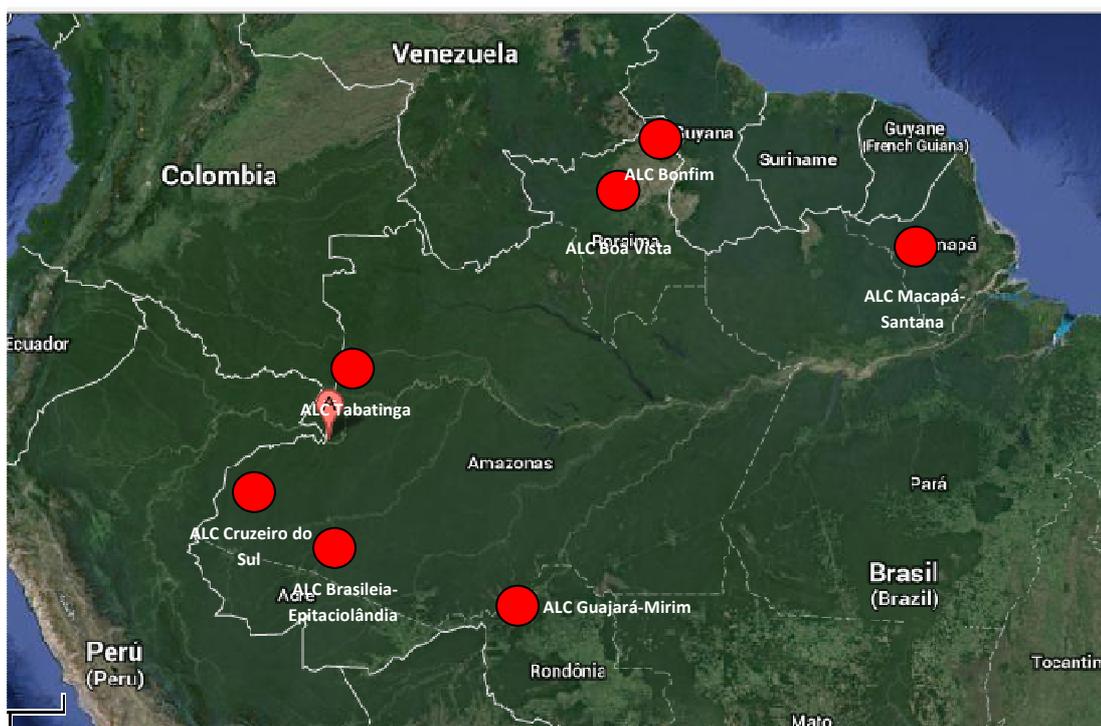
**Assunto:** Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim – Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento.

## 1. APRESENTAÇÃO

Nos limites geográficos correspondentes à Amazônia Ocidental estão em funcionamento zonas de tributação diferenciada localizadas nos municípios de Cruzeiro do Sul/AC, Brasileia-Epitaçiolândia/AC, Tabatinga-AM, Boa Vista/RR e Bonfim/RR, denominadas de Áreas de Livre Comércio – ALCs, além da própria Zona Franca de Manaus. Fora desses limites, na Amazônia Oriental, encontra-se ainda a Área de Livre Comércio de Macapá-Santana/AP.

O ponto comum entre as referidas ALCs está no fato de estarem localizadas em regiões fronteiriças do Norte brasileiro com outros países, conforme demonstra a figura seguinte.

**Figura 1- Mapa Indicando as Áreas de Livre Comércio**



Fonte: <https://www.google.com.br/maps>, acessado em 18/12/13.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

A estratégia do Governo Brasileiro, ao implantar áreas de livre comércio na Amazônia, era o de promover a integração desses municípios com o restante do país, atrair e fixar a população naquelas localidades e gerar emprego e renda por meio do fortalecimento dos setores comercial, agroindustrial e extrativista.

De fato, o setor comercial destacou-se na maior parte das ALCs, porém o regime tributário diferenciado não foi suficientemente capaz de estabelecer uma economia dinâmica em que o setor industrial é um fator relevante.

Assim, como forma de tornar as áreas de livre comércio mais eficazes no que concerne aos seus objetivos, o Superintendente da Suframa, com o apoio do Superintendente Adjunto de Operações, solicitou à Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais que realizasse um levantamento sobre o panorama das ALCs, traçando-lhes um diagnóstico e apontando sugestões para dinamizá-las.

## **2 ESCOPO E OBJETIVO DO TRABALHO**

A presente Nota Técnica tem como objeto traçar um diagnóstico da Área de Livre Comércio de Boa Vista e da Área de Livre Comércio de Bonfim, com base em trabalho de campo realizado entre 2 a 6/12/2013, com o objetivo de identificar casos concretos de contribuição do regime jurídico-tributário desta Área para o desenvolvimento intramunicipal, intermunicipal, estadual e transfronteiriço.

## **3 MÉTODO DE TRABALHO**

O método de trabalho utilizado para a realização desse estudo foi o levantamento inicial de dados e informações nos sistemas da SUFRAMA, MDIC, IBGE, CONFAZ e outros, a fim de identificar quais indústrias usufruem dos incentivos fiscais e qual o cenário socioeconômico dos Municípios de Boa Vista e Bonfim.

No segundo momento, foram agendadas visitas em empresas do seguimento industrial, para entrevistar e conhecer as vantagens e “gargalos” de produção dentro da ALC, bem como, a realização de reuniões com as Secretarias de Planejamento do Estado do Amapá, do município de Santana e com o SEBRAE, com o objetivo de coletar informações sobre a ALC e articular parcerias para a realização de um Fórum nas ALCs, no primeiro semestre de 2014.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Para subsidiar essas reuniões/entrevistas foram elaborados dois diferentes questionários, um para as indústrias e outro para as demais instituições governamentais, demonstrados a seguir:

**Questionário – EMPRESAS:**

1. Nome da empresa;
2. Ramo de atividade;
3. Quantidade de mão de obra;
4. Atua apenas em Macapá?
5. Quais produtos são fabricados?
6. Deixou de fabricar algum produto?
7. Quais os tipos de insumos são utilizados no processo de industrialização?
8. Vantagens de produzir na ALC;
9. Gargalos/limitações/dificultadores em aumentar a produção;
10. Quanto tempo no mercado?
11. Qual a procedência dos insumos?
12. Beneficia-se dos incentivos fiscais da SUFRAMA?
13. Como funciona a logística?

**Questionário – INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:**

1. Na visão da instituição, quais os principais gargalos que as indústrias da área de livre comércio possuem para desenvolver suas atividades?
2. Ainda na visão da instituição, quais as principais vantagens que as indústrias da área de livre comércio possuem para desenvolver suas atividades?
3. Quais sugestões, alternativas para gerar mais oportunidades e reduzir as barreiras?
4. Discutir a possibilidade de realização do Fórum para discutir e apresentar o resultado do estudo.

**4 MARCO REGULATÓRIO DA ALC**

A Lei n.º 8.256, de 25 de novembro de 1991, criou as Áreas de Livre Comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, conforme estabelece o art. 1º:



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

“Art. 1º São criadas, nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará demarcar suas áreas, coincidindo com suas superfícies territoriais, excluindo as reservas indígenas já demarcadas, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.”

As delimitações dessas áreas coincidem com suas superfícies territoriais onde ficam excluindo as áreas indígenas demarcadas.

De acordo com a lei supracitada a ALCBV e ALCB estão sob administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), a qual promoveu sua implantação e coordena, dentro da sua competência, a aplicação da legislação vigente.

#### **4.1 BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS**

##### **4.1.1 Os benefícios tributários concedidos a ALCBV e ALCB na importação:**

a) O Imposto de Importação (II) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) serão suspensos e depois convertidos em isenção quando destinados ao consumo e venda internos; beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal, agropecuária e piscicultura; instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza; estocagem para comercialização no mercado externo; bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo por intermédio do Departamento da Receita Federal.

O produto estrangeiro estocado na ALCBV e ALCB, quando sair para qualquer ponto do Território Nacional, fica sujeito ao pagamento do imposto, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- Amparo legal: Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991 e Arts. 112, 113, 114 e 115 do Decreto nº 7.212, de 15.06.2010, Regulamento do IPI.

Não se aplica o regime previsto, para armas e munições; automóveis de passageiros; bebidas alcoólicas; perfumes; fumos e seus derivados.

**4.1.2 Os benefícios tributários concedidos às ALCBV e ALCB nas compras de mercadorias do mercado nacional:**

a) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) - Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na ALCBV e ALCB estarão isentos do imposto, quando destinados às finalidades já mencionadas.

Estão excluídos dos benefícios fiscais os produtos: armas e munições, capítulo 93; veículos de passageiros: posição 87.03 do Capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; bebidas alcoólicas: posições 22.03 a 22.06 e 22.08 (exceto 2208.90.00 Ex 01); e fumo e seus derivados, capítulo 24.

b) Programa de Integração Social (PIS/PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim, por pessoa jurídica estabelecida fora da ALCBV e ALCB.

Observa-se que não se aplica o disposto neste artigo às vendas de mercadorias que tenham como destinatárias pessoas jurídicas atacadistas e varejistas, sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

- Amparo legal: §§ 3º e 4º, do art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.
- Amparo Legal: Lei 12.350 de 20 de dezembro de 2010.

**4.1.3 Os benefícios tributários concedidos a ALCBV e ALCB nas vendas de mercadorias para mercado nacional:**

a) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) – Ficam isentos do imposto, os produtos industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, a comercialização em qualquer ponto de



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

território nacional, cuja composição final tenha preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da TIPI, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento específico. A isenção se aplica a empresas industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela SUFRAMA.

- o Amparo legal: Art. 105 da Lei nº 7.212, de 15 de junho de 2010; Art. 2º, § 3º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

b) Programa de Integração Social (PIS/PASEP) – Como regra, o incentivo materializa-se nas operações de vendas, bem como pelas compras de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem produzidos na Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio e vendidos para processo de industrialização por empresa industrial estabelecida na ZFM e nas ALCs, com projeto aprovado pela SUFRAMA, aplicando-se a alíquota de 1,65%.

As ALCs possuem incentivo em relação ao PIS/COFINS pela inclusão recente da § 5º, art. 2º da Lei nº 10.637/2002, que além de incluir as ALCs também estendeu o benefício às pessoas jurídicas comerciais. Nos demais casos de vendas, para a indústria, observar-se-ão os critérios e alíquotas diferenciadas. Assim, ressalte-se que as atividades comerciais pagam normalmente esse tributo na ZFM, portanto, sem qualquer incentivo, mas nas ALCs essas mesmas atividades possuem os incentivos da indústria.

- o Amparo legal: Art. 15, inciso II, da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Art. 2º, § 5º, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida ou comercial (exceto as pessoas jurídicas atacadistas e varejistas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa) estabelecida nas ALCs, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA (condição exigida apenas para a indústria):

- 1) 0,65%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:
  - a) Na Zona Franca de Manaus e nas Áreas de Livre Comércio;
  - b) Fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade;



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- 2) 1,3%, no caso de venda efetuada a:
- a) Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido;
  - b) Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS;
  - c) Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES;
  - d) Órgão da administração federal, estadual, distrital e municipal.
- o Amparo Legal: Art. 2º, §§ 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.996 de 15 de dezembro de 2004.

c) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica industrial Áreas de Livre Comércio, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1%, na condição de que trata o § 12 do Art. 3º da Lei nº 10.637/2002. Na hipótese de pessoa jurídica comercial (exceto as pessoas jurídicas atacadistas e varejistas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa) estabelecida nas ALCs, o Crédito deve ser calculado com aplicação de alíquota de 0,65% para revenda de mercadoria conforme teor dos parágrafos 15 e 16 do Art. 3º da Lei nº 10.367/2002, introduzidos pela a Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009.

- o Amparo Legal: Art. 59, § 4º, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

As Alíquotas diferenciadas para as Contribuições da COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial (exceto as pessoas jurídicas atacadistas e varejistas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa) estabelecida nas ALCs, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA (condição exigida apenas para a indústria):



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- 1) 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:
  - a) Na Zona Franca de Manaus e nas Áreas de Livre Comércio;
  - b) Fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade.
- 2) 6%, no caso de venda efetuada a:
  - a) Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido;
  - b) Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do COFINS;
  - c) Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES;
  - d) Órgão da administração federal, estadual, distrital e municipal.
    - o Amparo Legal: Art. 2º, § 5º e 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; Art. 4º, § 5º, inciso I, a, b e inciso II, a, b, c e d da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica industrial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 4,6%, na condição de que trata o § 17º do Art. 3º da Lei 10.833/2003. Na hipótese de pessoa jurídica comercial estabelecida nas ALCs, o Crédito deve ser calculado com aplicação de alíquota de 3% para a revenda de mercadoria conforme teor dos parágrafos 23 e 24 do art. 3º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (exceto as pessoas jurídicas atacadistas e varejistas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa).

- o Amparo Legal: Art. 59, § 4º, da Lei nº 12.350 de 20 de dezembro de 2010.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**5. PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA E BONFIM**

**5.1 VISÃO GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**

O Estado de Roraima está localizado no extremo Norte do Brasil, ocupando uma área de 224.298,98 km<sup>2</sup>. Limita-se, ao Norte, com a República Bolivariana da Venezuela, ao Sul com o Estado do Pará, a Leste com a República Cooperativista da Guiana e a Oeste com o Estado do Amazonas, todos estes potenciais mercados consumidores dos produtos do agronegócio do Estado.

Os municípios roraimenses são quinze: Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Uiramutã. A população do Estado, estimada pelo IBGE (2013), é de 488.072 habitantes.

Cerca de 17% do território de Roraima é composto por áreas de savana, ou lavrado, como é popularmente conhecida a vegetação na região. Essa espécie de ecossistema é propícia à produção agrícola, fator que aliado às características climáticas – sol e chuvas constantes bem distribuídas ao longo do ano – viabiliza os ciclos de produção de grãos.

A produção primária está assentada na pecuária e na cultura de arroz irrigado. Além dessas, há ainda outras culturas que têm adquirido importância como a de soja e de milho. A fruticultura, embora incipiente, reúne boas condições para desenvolver-se devido às vastas áreas disponíveis e pela excelente condição climática para a produção de frutas tropicais, que possibilita a produção no período de entressafra dos demais estados brasileiros.

A piscicultura também é uma atividade que apresenta potencial promissor, haja vista o grande mercado consumidor de pescados do Amazonas, o atual processo de adensamento da cadeia produtiva e a possibilidade de exportação da carne processada.

Além dos incentivos tributários conferidos pela legislação que rege as Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e de Bonfim, as operações de compras de mercadorias por municípios localizados na Amazônia Ocidental, os incentivos financeiros e fiscais da Amazônia Legal e os incentivos estaduais relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS; está, ainda, em fase pré-operacional, a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Boa Vista.

Os arranjos produtivos locais (APLs) prioritários para o Estado, segundo a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - SEPLAN/RR, são os seguintes: Apicultura; Fruticultura; Grãos; Madeira e móveis; Mandiocultura; Pecuária de corte e leite; Piscicultura e Turismo. De acordo com informações da Secretaria, no Estado já está constituído o Núcleo Estadual



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais<sup>1</sup>. Com relação às ações desenvolvidas pelo Governo do Estado de Roraima até o ano de 2012, os principais desdobramentos foram: a constituição das Câmaras Setoriais de Madeira e Móveis, da Fruticultura e da Piscicultura e Pesca; o lançamento do Plano de Desenvolvimento do Arranjo Produtivo Madeira e Móveis de Roraima; o início da construção e compra dos equipamentos para os Centros de difusão Tecnológica nos municípios de Cantá (Apicultura), Caracarái (Fruticultura), Alto Alegre (Pecuária e Leite) e Mucajaí (Piscicultura).

Registra-se ainda que o Estado de Roraima possui grandes extensões de terras indígenas (ver Tabela 1), cujo processo de regularização de algumas delas, como é o caso da área denominada de Raposa Serra do Sol, impactou negativamente na cultura de arroz, tendo em vista que os produtores precisaram se retirar daquela área. Entretanto, de acordo com o Presidente da Associação dos Arrozeiros do Estado de Roraima, Sr. Genor Faccio, houve um deslocamento da produção para o norte do Estado, fato que está revertendo gradativamente as perdas anteriormente registradas.

**Tabela 1 – Distribuição das terras indígenas e outras Áreas do Estado de Roraima em 2011**

Município	Funai	ICMBio	Incra	APA	Militar	Total institucional	Total	Área Remanescente
Alto Alegre	75,5%	6,2%	4,4%	-	-	86,1%	100%	13,9%
Amajari	60,2%	6,9%	2,6%	-	-	69,7%	100%	30,3%
Boa Vista	24,8%	-	13,8%	-	0,7%	39,3%	100%	13,8%
Bonfim	21,2%	-	2,1%	-	1,9%	25,1%	100%	2,1%
Cantá	7,2%	-	22%	-	-	29,2%	100%	70,8%
Caracarái	16,2%	20,1%	4,2%	32,2%	5,4%	78,2%	100%	21,8%
Caroebe	54,4%	-	12,4%	-	-	66,7%	100%	33,3%
Iracema	75,7%	-	8,8%	-	-	84,6%	100%	15,4%
Mucajaí	56,2%	1,9%	9,3%	-	-	67,4%	100%	32,6%
Normandia	96,4%	-	-	-	-	96,4%	100%	3,6%
Pacaraima	97,9%	-	-	-	-	97,9%	100%	2,1%
Rorainópolis	19,3%	7,7%	7,6%	46,9%	-	81,4%	100%	18,6%
São João da Baliza	47,9%	-	6,6%	-	-	54,5%	100%	45,5%

<sup>1</sup> Formado por diversos órgãos, tais quais: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), Universidade Estadual de Roraima (UERR), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil, Embrapa/RR, SENAI/RR, SEBRAE/RR, SENAR/RR, FIER/RR, FECOMERCIO/RR, FETAG, CAR, Câmara Setorial de Madeira e Móveis, Câmara Setorial da fruticultura, Câmara Setorial da Piscicultura e Pesca, ICM BIO e IBAMA.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

São Luiz	-	-	12%	-	-	12%	100%	88,0%
Uiramutã	99,7%	14,6%	-	-	-	99,7%	100%	0,3%
RORAIMA	46,2%	7,6%	6%	13,8%	1,2%	74,2%	100%	25,8%

Fonte: SEPLAN – Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial (CGPTERR);  
Anuário 2013  
Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio  
Área de Preservação Ambiental – APA  
INCRA – Administra terras públicas da União

## **5.2 BOA VISTA**

### **5.2.1 Dados Gerais**

Boa Vista, capital do Estado de Roraima, localiza-se a centro leste do Estado, na mesorregião Norte e microrregião Boa Vista, limitando-se ao norte com o município de Amajari; ao sul com o município de Mucajaí e Cantá; a leste com Normandia e Bonfim e, a oeste, com Alto Alegre.

A capital está localizada em faixa de fronteira<sup>2</sup>, que é a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional. Desse modo, de acordo com sua posição geográfica, Boa Vista é um município não limdeiro, ou seja, está situado à retaguarda da faixa, e por esse motivo é contemplado pelos programas federais de desenvolvimento regional da faixa de fronteira no âmbito do Ministério da Integração Nacional, tal qual o Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira – PDFF<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Conforme o que dispõe a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980

<sup>3</sup> O PDFF tem como objetivo promover a retomada do processo de desenvolvimento na faixa de fronteira, por meio de investimentos em ações comprometidas com: i) estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais; ii) apoio à implantação de infraestrutura complementar, social e produtiva; iii) apoio à geração de empreendimentos produtivos; iv) organização social e do associativismo na faixa de fronteira; e v) formação de agentes para o desenvolvimento integrado e sustentável na Faixa de fronteira.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Figura 2 – Localização de Boa Vista – RR**



Fonte: <https://www.google.com.br/maps>, acessado em 18/12/13.

A população de Boa Vista no ano de 2013, segundo estimativa do IBGE, é de 308.996 habitantes, o que representa 63,3% da população do Estado de Roraima.

Dentre os APLs de Roraima que abrangem o município de Boa Vista citam-se os seguintes: Fruticultura, Apicultura (produção de mel silvestre, pólen e cera), piscicultura (produção de alevinos e criação e beneficiamento de tabaqui, paiauaçu e matrinxã) e Madeira, Móveis e Artefatos.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de Boa Vista referente ao ano de 2010 foi de 0,752, faixa de desenvolvimento humano considerada alta pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, configurando-se como o melhor resultado no estrato municipal da Amazônia Ocidental naquele ano.

O Produto Interno Bruto (PIB) da capital roraimense, no ano de 2010, atingiu o montante de R\$ 4.66 bilhões, valor que representou 73,5% do total do PIB do Estado. O PIB per capita, por sua vez, foi de R\$ 16.393,48, valor 16,7% superior ao PIB per capita do Estado de Roraima, porém 17,6% menor do que PIB per capita brasileiro de 2010, cujo valor foi de R\$ 19.766,33.

No que diz respeito à extensão da Área de Livre Comércio, a Lei nº 11.732/2008 estabeleceu que o regime tributário diferenciado integra toda a superfície territorial do município com a exceção das terras indígenas já demarcadas.

Os dados apresentados nos parágrafos anteriores estão sintetizados na Tabela 2, abaixo:



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

Tabela 2 – Informações básicas do município de Boa Vista

Variável	Ano	Resultado
Área (km <sup>2</sup> )	-	5.687,036
Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )	2010	49,99
População	2013	308.996
Representatividade da população do município na população do Estado	2013	63,3%
PIB (R\$ 1.000)	2010	4.659.977
PIB <i>per capita</i> (R\$ 1,00)	2010	16.393,48
Participação do PIB do município no PIB do Estado*	2010	73,49%
Razão entre o PIB <i>per capita</i> do município e o PIB <i>per capita</i> do Estado*	2010	1,17
Razão entre o PIB <i>per capita</i> do município e o PIB <i>per capita</i> do Brasil	2010	0,83
IDH-M*	2010	0,752

Fonte: IBGE e PNUD

\* Elaboração própria com base nos dados do IBGE

Ainda com relação ao PIB, destaca-se a forte concentração da atividade econômica na capital do Estado. A média de participação do município de Boa Vista no PIB do Estado de Roraima foi de 72,8% no período de 2006 a 2010, seguido do município de Rorainópolis, cuja média de participação foi de 4,04% e Caracarái, com participação média de 3,03%, no mesmo período, segundo os dados das Tabelas 3 e 4, a seguir:

Tabela 3 – PIB e PIB per capita dos municípios do Estado de Roraima, 2006-2010

Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios	Produto Interno Bruto					Per capita (R\$) 2010 (1)
	A preços correntes (1 000 R\$)					
	2006	2007	2008	2009	2010 (1)	
Brasil	2 369 483 546	2 661 344 525	3 032 203 490	3 239 404 053	3 770 084 872	19 766,33
Norte	119 993 429	133 578 391	154 703 433	163 207 956	201 510 748	12 701,05
<b>Roraima</b>	<b>3 660 083</b>	<b>4 168 599</b>	<b>4 889 301</b>	<b>5 593 491</b>	<b>6 340 601</b>	<b>14 051,91</b>
Alto Alegre	117 747	112 616	129 986	142 005	164 155	10 079,54
Amajari	42 594	52 787	60 781	71 195	84 673	9 075,37
Boa Vista	2 611 393	3 035 793	3 577 244	4 089 952	4 659 977	16 393,48
Bonfim	77 320	81 980	96 591	111 179	120 330	10 988,03
Cantá	89 684	96 322	118 012	146 134	163 017	11 831,71
Caracarái	117 213	128 365	144 187	170 911	181 307	9 862,20
Caroebe	49 705	57 880	66 980	77 340	83 946	10 345,80



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

(cont.)

Iracema	49 949	51 222	57 836	71 119	84 728	9 765,75
Mucajá	102 819	109 348	127 459	146 633	165 198	11 151,46
Normandia	62 381	65 719	77 571	74 637	89 430	10 019,01
Pacaraima	70 833	80 939	88 229	93 472	114 258	10 935,88
Rorainópolis	154 621	169 803	195 640	231 620	238 153	9 307,59
São João da Baliza	40 703	44 944	54 906	59 398	66 183	9 764,41
São Luiz	39 678	41 656	46 984	54 441	63 819	9 454,62
Uiramutã	33 444	39 225	46 895	53 456	61 427	7 539,88

Fonte: IBGE, 2013

**Tabela 4 – Participação e Participação Média do PIB dos Municípios no PIB do Estado de Roraima, 2006-2010 (%)**

Município	2006	2007	2008	2009	2010	Part. Média
Boa Vista	71,35	72,83	73,16	73,12	73,49	72,79
Rorainópolis	4,22	4,07	4,00	4,14	3,76	4,04
Caracará	3,20	3,08	2,95	3,06	2,86	3,03
Alto Alegre	3,22	2,70	2,66	2,54	2,59	2,74
Mucajá	2,81	2,62	2,61	2,62	2,61	2,65
Cantá	2,45	2,31	2,41	2,61	2,57	2,47
Bonfim	2,11	1,97	1,98	1,99	1,90	1,99
Pacaraima	1,94	1,94	1,80	1,67	1,80	1,83
Normandia	1,70	1,58	1,59	1,33	1,41	1,52
Caroebe	1,36	1,39	1,37	1,38	1,32	1,36
Iracema	1,36	1,23	1,18	1,27	1,34	1,28
Amajari	1,16	1,27	1,24	1,27	1,34	1,26
São João da Baliza	1,11	1,08	1,12	1,06	1,04	1,08
São Luiz	1,08	1,00	0,96	0,97	1,01	1,00
Uiramutã	0,91	0,94	0,96	0,96	0,97	0,95

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IBGE

### 5.2.2 Estrutura Produtiva do Município e do Estado

No que se refere à estrutura produtiva de Boa Vista, a Tabela 5, a seguir, relaciona as participações percentuais do Valor Adicionado Bruto (VAB) da agropecuária, da indústria e dos serviços do município, no Valor Adicionado Bruto do Estado de Roraima.

**Tabela 5 – Participação (%) do VAB das atividades econômicas do Município de Boa Vista no VAB a preços básicos do Estado de Roraima – 2006-2010**

Atividade	2006	2007	2008	2009	2010
Agropecuária	1,11	1,03	0,97	0,92	0,69
Indústria	8,93	9,58	10,60	10,29	10,44
Serviços	59,81	60,70	60,14	60,56	61,02

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados do PIB dos municípios, do IBGE



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Verifica-se a pouca expressividade do setor agropecuário do município no que se refere à produção total da referida atividade econômica no Estado, cuja participação no VAB total registrou declínio ao longo da série, caindo de 1,11% em 2006 para 0,69% em 2010.

A indústria, por outro lado, apresenta crescimento, aumentando sua participação na composição do PIB do Estado. A variação absoluta da participação do Valor Adicionado Bruto da atividade industrial passou de 8,93% em 2006 para 10,44% em 2010, o que representa variação absoluta de 1,51 pontos percentuais e variação relativa positiva de 16,9%.

O setor de serviços do município de Boa Vista desponta como o mais dinâmico, característica convergente com outras economias de pequena envergadura, sobretudo das Regiões Norte e Nordeste do Brasil, em que a Administração Pública apresenta um peso importante no resultado econômico. De acordo com os dados do IBGE, a participação média da Administração Pública na atividade serviços<sup>4</sup> foi de pouco mais de 51% nos anos de 2006 a 2010, o que é bastante representativo.

### **5.2.3 Compras no Mercado Nacional**

A Área de Livre Comércio de Boa Vista possui 2.051 empresas cadastradas, das quais 82% pertencem ao ramo comercial e apenas 2% ao setor industrial, conforme consta na tabela a seguir.

**Tabela 6 – Quantidade de Empresas com cadastro ativo na ALCBV – 2013**

<b>Setor</b>	<b>Qtd Incrições</b>	<b>% de Incrições</b>
Comércio	1.683	82,06%
Serviço - Outros	287	13,99%
Indústria sem projeto	38	1,85%
Serviço - Transportador	13	0,63%
Governo	9	0,44%
Agropecuária	7	0,34%
Serviço - Apresentação de projeto	5	0,24%
Entidades sem fins lucrativos	3	0,15%
Indústria com projeto simplificado	3	0,15%
Cooperativa	2	0,10%
Indústria com projeto pleno	1	0,05%
<b>Total</b>	<b>2.051</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: BI Suframa  
Dados parciais até setembro/2013

<sup>4</sup> A atividade de serviços comporta, além da Administração, saúde e educação públicas e seguridade social, as seguintes atividades econômicas: Comércio; Transportes, armazenagem e correio; Serviços de informação; Intermediação Financeira, seguros e previdência complementar e serviços relacionados; Atividades imobiliárias e alugueis e outros serviços.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

A Tabela 7 sintetiza, em termos monetários, o volume de compras provenientes do mercado nacional, por setor de atividade, das entidades com cadastro na Suframa.

**Tabela 7 – Compras no mercado nacional, por setor de atividade, das entidades de Boa Vista com cadastro na Suframa – 2012-2013 (R\$ 1,00)**

Setor	2012	2013*
Comércio	443.648.645,73	380.133.800,32
Serviços (outros)	13.067.758,93	13.782.981,98
Indústria sem projeto	9.380.539,21	8.745.246,54
Governo	2.115.131,26	2.826.814,08
Cooperativa	1.160.697,95	2.490.530,68
Agropecuária	898.590,15	308.192,61
Indústria com Projeto Pleno	850.268,81	288.272,46
Entidades s/ fins lucrativos	36.569,13	22.807,20
Mineração	12.822,59	193.667,58
Indústria com projeto simplificado	1.914,99	89.888,48
<b>Total</b>	<b>471.172.938,75</b>	<b>408.882.201,93</b>

Fonte: Sistema de internamento de Mercadoria Nacional - Suframa

\* Dados parciais até setembro

Com base no volume de compras, verifica-se a expressividade do comércio de Boa Vista em relação às demais atividades. O montante superou os 94% do total de compras no ano de 2012 e de 92% no ano de 2013. O segmento industrial, que abrange indústrias sem projeto, com projeto pleno e com projeto simplificado, adquiriu um volume correspondente a 2,17% do total em 2012, com discreto aumento para 2,23% no ano seguinte.

Os principais produtos adquiridos por empresas industriais com cadastro na Suframa estão relacionados na tabela abaixo:

**Tabela 8 – Principais NCMs adquiridas por empresas do setor industrial de Boa Vista com cadastro na Suframa – 2013 - R\$ 1,00**

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO NCM	Total
39201099	OUTROS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS DE PLÁSTICOS [...]	1.669.945
62052000	CAMISAS DE ALGODAO, DE USO MASCULINO	310.865
23099010	ALIMENTOS COMPOSTOS COMPLETOS, PARA ANIMAIS	302.505
73083000	PORTAS E JANELAS, ETC. DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	284.466
62046200	CALCAS, JARDINEIRAS, ETC. DE ALGODAO, DE USO FEMININO	259.389
17011100	ACUCAR DE CANA, EM BRUTO	254.444
62034200	CALCAS, JARDINEIRAS, ETC. DE ALGODAO, USO MASCULINO	251.211
39239000	OUTS. ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLÁSTICOS	216.142
60063200	TINGIDOS	178.994
32091010	TINTAS DE POLIM. ACRIL/VINIL. DISPERS/DISSOLV. MEIO AQUOSO	172.829
48010010	PAPEL JORNAL, EM ROLOS/FLS. P<=57G/M2, FIBRA PROC. MEC>=65%	146.219
39172100	TUBO RÍGIDO, DE POLÍMEROS DE ETILENO	139.024



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

(cont.)

22084000	CACHACA E CANINHA (RUM E TAFIA)	135.357
63053390	OUTS.SACOS P/EMBALAGEM,DE LAMINAS DE POLIETILENO,ETC.	127.482
39202019	OUTS.CHAPAS,ETC.POLIM.PROPILENO,BIAX.ORIENT.S/SUORTE	127.458
63039200	CORTINAS,SANEFAS,ETC.DE FIBRAS SINTETICAS,EXC.DE MALHA	125.594
42022220	BOLSAS DE MATERIAS TEXTEIS	123.009
62064000	CAMISAS,BLUSAS,ETC.DE FIBRAS SINT/ARTIF.DE USO FEMININO	120.378
61051000	CAMISAS DE MALHA DE ALGODAO,DE USO MASCULINO	105.830
61091000	CAMISETAS "T-SHIRTS",ETC.DE MALHA DE ALGODAO	102.063
<b>Sub-Total</b>		<b>5.153.204</b>
<b>Demais itens</b>		<b>5.079.519</b>
<b>Total</b>		<b>10.232.723</b>

Fonte: Sistema de internamento de Mercadoria Nacional – Suframa

\* Dados parciais até setembro

#### 5.2.4 Importações de Boa Vista

A pauta de importação do município de Boa Vista é relativamente diversificada e mescla bens finais de alto valor agregado, materiais utilizados na construção civil, insumos para o agronegócio, dentre outros.

**Tabela 9 – Principais Produtos Importados pelo Município de Boa Vista – 2013**

<b>Código SH8</b>	<b>Descrição do SH8</b>	<b>2013*-US\$ 1,00</b>
84151011	Apars.ar condic."split system", c<=30000frig/h, p/janelas	913.345
88023010	Aviões a hélice, etc.2000kg<peso<=15000kg, vazios	894.944
88022021	Aviões a turboélice, etc.monomotores, p<=2000kg, vazios	769.095
11010010	Farinha de trigo	554.913
84713019	Outs.maqs.digit.p/proc.dados, bater/eletr.portat.p<=10kg	479.877
69079000	Outros ladrilhos, etc.de cerâmica, n/vidrados, n/esmaltad.	438.091
31021010	Uréia com teor de nitrogênio>45% em peso	251.269
70052900	Outs.chapas/fls.de vidro flotado, desbastado, etc.n/armad	245.766
95045000	Consoles e maq.de jogos de video(exc.da subpos.9504.30)	194.836
85258029	Outs.câmeras de vídeo de imagens fixas	159.132
84717012	Unidades de discos magnéticos, para discos rígidos	135.589
85219090	Outros aparelhos videofonicos de gravação/reprodução	103.784
88022090	Outros aviões/veículos aéreos, peso<=2000kg, vazios	99.000
76041029	Outros perfis de alumínio não ligado	98.993
87141000	Partes e acessorios de motocicletas(inclu.ciclomotores)	93.475
84714190	Outs.máquinas digit.p/proc.dados, c/ucp, mesmo c/unid.e/s	79.045
84151019	Outs.apars.de ar condicion.cap<=30000 frig/h, p/janelas	75.388
70052100	Chapas/fls.de vidro flotado, etc.n/armadas, corado, etc.	74.703
85312000	Painéis indicad.c/disp.cristais liq/diodos emiss.luz	69.882
28332960	Sulfatos de cromo	65.012
<b>Sub-total</b>		<b>5.796.139</b>
<b>Demais itens</b>		<b>1.326.165</b>
<b>Total</b>		<b>7.122.304</b>

Fonte: Sistema Aliceweb – MDIC

\*Dados parciais – janeiro a novembro

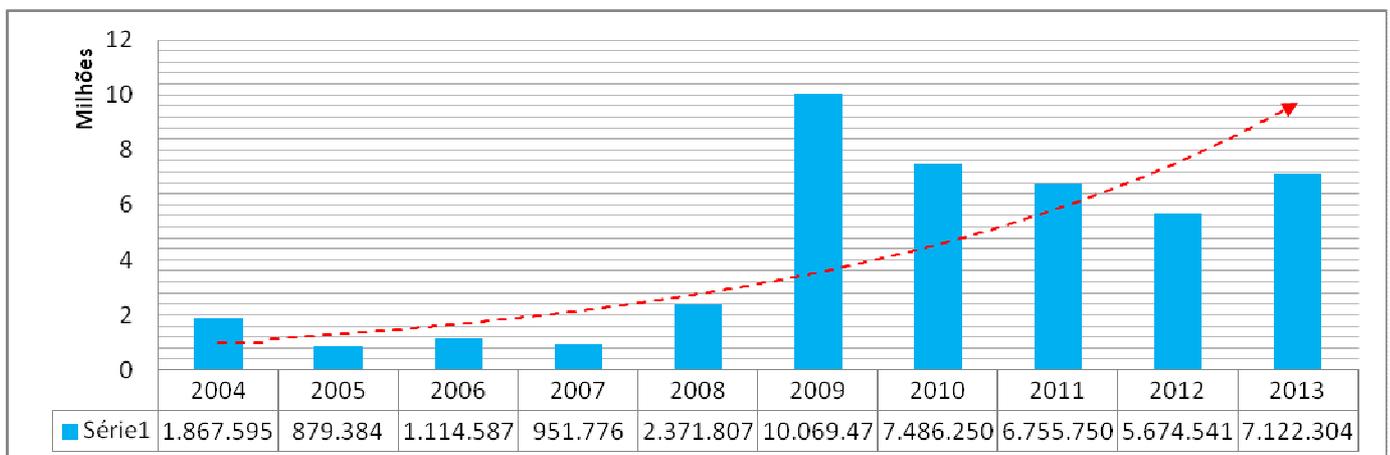


**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Registra-se que a partir do ano de 2008, quando foi transferida a Área de Livre Comércio do Município de Pacaraima para o Município de Boa Vista, houve um aumento substancial no volume de importações da capital do Estado, fato que indica uma possível relação entre o acréscimo das entradas de mercadoria estrangeira com a concessão de incentivos fiscais da Área de Livre Comércio.

Após o volume máximo de US\$ 10.069 milhões atingido no ano de 2009, quando os efeitos da crise econômico-financeira foram mais severos no Brasil, a trajetória das importações foi decrescente até 2012, ocasião em que o montante importado foi de US\$ 5.674 milhões. No ano de 2013, contudo, o valor referente às importações voltou a subir, alcançando US\$ 7.122 milhões até o mês de novembro. Com base nos dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior<sup>5</sup> – MDIC (2013), na série compreendida pelos anos de 2004 a 2013, houve crescimento nominal de 539% de aquisições de mercadorias provenientes do exterior.

**Figura 3 – Evolução das Importações do Município de Boa Vista**



Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pelo Sistema Aliceweb, MDIC – 2013

### **5.2.5 Exportações de Boa Vista**

As exportações de Boa Vista no ano de 2012 e de 2013, neste último de janeiro a novembro, estão pautadas, em grande parte, por produtos do setor primário em diversos graus de beneficiamento. Há, também, produtos industrializados. Nota-se, adicionalmente, o acentuado declínio do volume exportado nos dois períodos, mesmo levando-se em conta o fato de que os dados

<sup>5</sup> <http://alicesweb2.desenvolvimento.gov.br//consulta-municipio/index/type/importacaoMunicipios#>, consultado em 18/12/2013, às 9h45.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

de 2013 são parciais até novembro, já que nesse período, as exportações não alcançam sequer 40% do total exportado em 2012.

**Tabela 10 - Principais Produtos Exportados pelo Município de Boa Vista – 2012-2013**

Descrição do SH8	2012 (US\$ 1,00)	Descrição do SH8	2013* (US\$ 1,00)
Outras madeiras serradas/cortadas em folhas, etc.esp>6mm	2.812.741	Outs.couros bovinos, incl.bufalos, n/div.umid.pena flor	611.046
Barras de ferro/aço, lamin.quente, dentadas, etc.	1.128.000	Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura	499.136
Folhas p/folhead.etc.de outs.madeiras	356.523	Falsos tecidos de polipropileno	450.959
Outras madeiras compensadas, folheadas ou estratificadas	345.112	Milho em grão, exceto para semeadura	276.125
Outras partes de bombas para líquidos	323.566	Consumo de bordo - combustíveis e lubrificantes para aeronaves	118.038
Falsos tecidos de polipropileno	221.242	Outs.construções e suas partes, de ferro fund/ferro/aço	102.203
Outs.couros bovinos, incl.bufalos, n/div.umid.pena flor	193.279	Outras madeiras compensadas, folheadas ou estratificadas	99.811
Outras madeiras perf. etc., não coníferas	165.183	Outras madeiras serradas/cortadas em folhas, etc.esp>6mm	64.766
Consumo de bordo - combustíveis e lubrificantes para aeronaves	142.058	Outros motores hidráulicos	44.842
Outros tubos de ferro/aço n/lig.sold.sec.circ.	96.590	Soja, mesmo triturada, para semeadura	36.781
Outros tubos de plásticos, não reforçados, sem acessórios	95.624	Água incl.mineral/gaseif.adicion.açúcar, aromatizada, etc	34.988
Água mineral/gaseif.n/adicion.açúcar, n/aromatizada, etc.	59.411	Água mineral/gaseif.n/adicion.açúcar, n/aromatizada, etc.	28.148
Água incl.mineral/gaseif.adicion.açúcar, aromatizada, etc	57.737	Folhas p/folhead.etc.de outs.madeiras	26.787
Outras madeiras tropicais, serradas/cort.fls.etc.esp>6mm	53.218	Bombas volumetr.rotativas, vazao<=300l/min.de engrenagem	22.965
Madeira de coníferas, perfilada	46.452	Outros tubos de plásticos	20.929
Tubo borracha vulc.n/end.ref.mat.text.s/acess	44.188	Calhaus, cascalhos e pedras britadas, para concreto, etc.	15.945
Outros motores hidráulicos	41.111	Óleo de soja, refinado, em recipientes com capacidade>5l	14.004
Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura	38.000	Madeira de coníferas, perfilada	10.200
Radiadores para tratores e veículos automóveis	34.472	Partes de maqs.e apars.agricolas, etc.p/prepar.do solo	4.750
Revestimentos de pavimentos, etc.de polimer.de cloreto vinila	33.618	Transformador de dielétrico líquido, pot<=650kva	4.205
<b>Sub-total</b>	<b>6.288.125</b>	<b>Sub-total</b>	<b>2.486.628</b>
<b>Demais itens</b>	<b>227.411</b>	<b>Demais itens</b>	<b>6.804</b>
<b>Total</b>	<b>6.515.536</b>	<b>Total</b>	<b>2.493.432</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pelo Sistema Aliceweb, MDIC – 2013

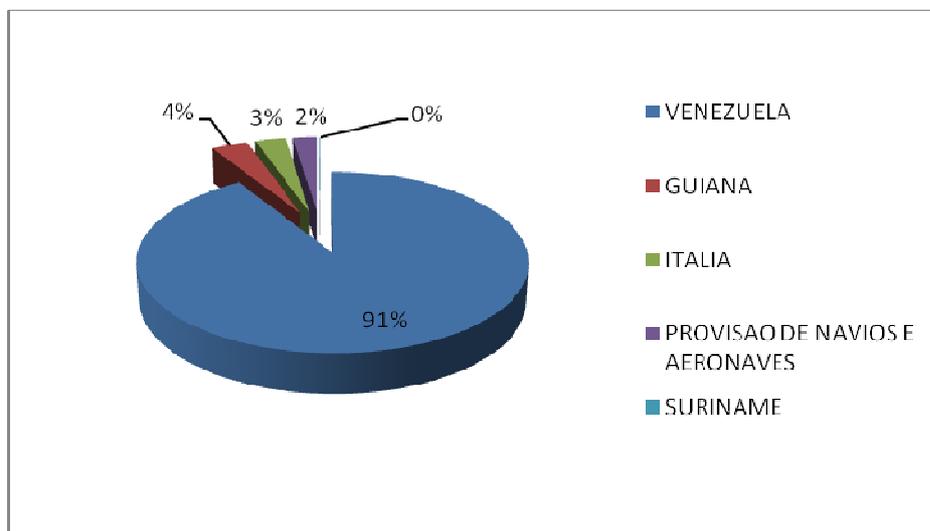
\* Dados parciais até novembro – 2013



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

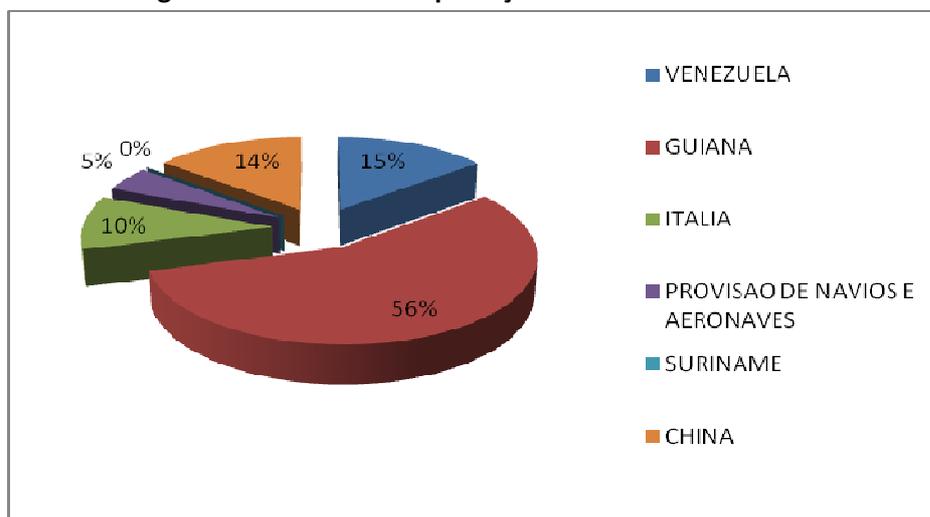
A referida redução do total exportado pode ser explicada pela retração das compras feitas pela Venezuela, o principal destino das exportações até o ano de 2012, provavelmente pelo quadro de instabilidade econômica pela qual passa o país vizinho. No ano de 2013, o município de Boa Vista exportou para a Venezuela o correspondente a US\$ 361.243 mil, um valor pouco significativo ao ser comparado com os US\$ 5.950 milhões do ano anterior. As figuras seguintes demonstram os principais destinos das exportações de Boa Vista nos anos de 2012 e de 2013.

**Figura 4 - Destino das Exportações de Boa Vista - 2012**



Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pelo Sistema Aliceweb, MDIC – 2013

**Figura 5 - Destino das Exportações de Boa Vista - 2013\***



Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pelo Sistema Aliceweb, MDIC – 2013

\* Dados parciais até novembro – 2013



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**5.2.6 Arrecadação de Tributos do Estado de Roraima, do Município de Boa Vista e Repasses Constitucionais.**

**Tabela 11 – Arrecadação Federal do Estado de Roraima**

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013*</b>
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	557.954	579.356	327.768	463.798
IMPOSTO SOBRE EXPORTAÇÃO	-10	144	-6	3
IPI - TOTAL	382.607	2.477.382	584.269	1.068.092
IPI - FUMO	0	0	1.638	0
IPI - BEBIDAS	0	100.883	0	34.780
IPI - AUTOMÓVEIS	20.466	10.288	14.444	2.298
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	260.665	2.245.071	384.190	749.946
IPI - OUTROS	101.475	121.140	183.997	281.069
IMPOSTO SOBRE A RENDA - TOTAL	101.092.051	113.990.836	133.932.781	132.361.863
IRPF	22.183.317	27.010.306	32.441.877	31.934.276
IRPJ	39.593.197	43.446.367	50.099.213	47.491.613
ENTIDADES FINANCEIRAS	0	151.639	-132.557	2.981
DEMAIS EMPRESAS	39.593.197	43.294.728	50.231.770	47.488.633
IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE	39.315.536	43.534.164	51.391.691	52.935.973
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	36.681.704	40.952.050	48.551.728	47.424.304
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.263.071	1.432.626	1.374.368	3.118.122
IRRF - REMESSAS P/ EXTERIOR	2.931	20.399	23.301	18.172
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	1.367.831	1.129.089	1.442.295	2.375.375
IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	225.951	243.399	222.856	260.393
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	996.604	1.208.505	1.093.304	949.628
CPMF	48	62	0	0
COFINS	55.681.497	55.203.538	78.401.452	72.571.279
FINANCEIRAS	21.563	4.644	41.995	43.106
DEMAIS	55.659.934	55.198.894	78.359.458	72.528.174
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	27.052.499	27.664.149	34.462.720	32.417.394
FINANCEIRAS	3.504	705	6.810	6.807
DEMAIS	27.048.995	27.663.444	34.455.909	32.410.588
CSLL	25.694.581	27.144.358	33.134.274	34.148.322
FINANCEIRAS	51	87.246	-75.885	96.833
DEMAIS	25.694.530	27.057.113	33.210.159	34.051.489
CIDE-COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDAF	17.772	426.772	613.216	429.813
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	9.713.609	13.004.164	8.731.815	4.595.221
CPSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR (*)		118.692.621	122.896.249	101.976.295
RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	221.415.163	360.635.287	414.400.697	381.242.101
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0	0	0	300.055.224



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

(cont.)

PRÓPRIA	0	0	0	285.672.611
DEMAIS	0	0	0	14.382.613
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	1.823.804	2.579.492	3.993.121	5.589.420
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	223.238.967	363.214.780	418.393.818	686.886.745
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR (*)	45.271.527			

Fonte: Sistema DW-Arrecadação/Receita Federal

\* Dados até outubro de 2013

**Tabela 12 – Arrecadação Tributária do Município de Boa Vista**

Ano	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Total
2008	4.947.118	1.490.575	19.526.935	8.320.547	34.285.175
2009	8.302.666	1.885.689	23.808.290	11.883.733	45.880.378
2010	11.053.542	2.392.755	30.005.639	7.520.343	50.972.279
2011	14.552.711	3.455.311	37.223.065	19.029.986	74.261.073

Fonte: SEPLAN/RR, com dados do Tesouro Nacional

**Tabela 13 – Repasses Constitucionais para o Município de Boa Vista**

Ano	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96 1579	CIDE	FEX	FUNE	FUNDEB	Total
2010	128.266.110,82	112.110,83	0,00	103.996,80	0,00	1.104.677,65	124.352,81	0,00	55.278.730,81	184.989.979,72
2011	124.607.911,18	167.952,51	0,00	102.606,24	0,00	1.414.405,10	97.199,46	0,00	70.813.742,56	197.203.817,05
2012	110.413.805,56	97.429,93	0,00	100.638,12	0,00	752.540,93	93.789,05	0,00	78.663.478,47	190.121.682,06
2013	188.194.594,57	63.212,88	0,00	92.301,07	0,00	38.553,44	0,00	0,00	88.426.937,01	276.815.598,97

Fonte: [http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/municipios\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp)

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

### 5.3 BONFIM

#### 5.3.1 Dados Gerais

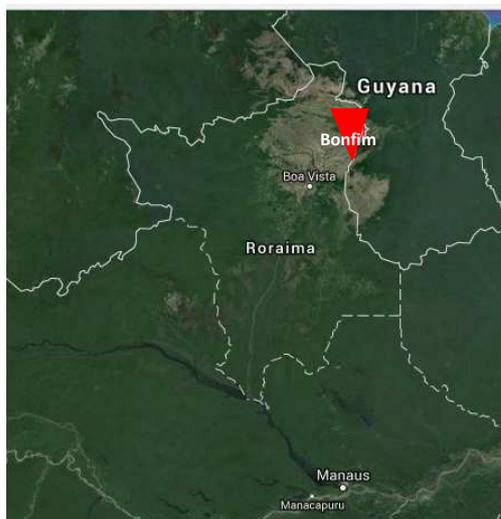
O município de Bonfim está localizado na microrregião Norte de Roraima. Limita-se ao Norte com o município de Normandia, a Oeste com Boa Vista e Cantá, a Leste com a República da Guiana e ao Sul com Caracaráí.

A área da Unidade territorial é de 8.095,420 km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 1,35 hab/km<sup>2</sup>. A população estimada pelo IBGE no ano de 2013 é de 11.525 habitantes, o que representa 2,36% da população do Estado.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Figura 6 – Localização do Município de Bonfim**



Fonte: <https://www.google.com.br/maps>, acessado em 18/12/13.

O IDH-M de 2010 foi de 0,626, faixa de desenvolvimento humana considerada média pelo PNUD. O resultado é satisfatório considerando que o IDHM do ano 2000 era de apenas 0,458, índice avaliado como muito baixo. O PIB de Bonfim, em 2010, foi de R\$ 120.330 milhões, o 7º maior do Estado. A participação média no PIB estadual, no período de 2006 a 2010, foi de 1,99%. O PIB per capita, em 2010, foi de R\$ 10.998,03.

O município é o maior produtor de arroz do Estado. De acordo com a SEPLAN/RR, esta posição de destaque foi ocupada desde o ano de 2009, em consequência da transferência de parte dos produtores de arroz do município vizinho de Normandia para Bonfim em decorrência da demarcação em área contínua da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Além disso, o município também é o maior produtor de melancia em Roraima, e merece destaque sua produção de soja e feijão além da criação de suínos, bovinos e aves.

A transferência da Área de Livre Comércio de Pacaraima para Boa Vista causou um impacto negativo na Área de Livre Comércio de Bonfim, em virtude das melhores condições infraestruturais da capital que fica distante apenas 125 km, e que portanto tem um poder de atração de investimentos privados muito maior.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Ainda com relação à Área de Livre Comércio, a Lei nº 11.732/2008 estabeleceu que o regime tributário diferenciado integra toda a superfície territorial com a exceção das terras indígenas já demarcadas. A Tabela 14 sintetiza as informações dos parágrafos acima:

**Tabela 14 – Informações Básicas do Município de Bonfim**

Variável	Ano	Resultado
Área	-	8.095,420 km <sup>2</sup>
Densidade demográfica	2010	1,35 hab/km <sup>2</sup>
População	2013	11.525
Representatividade da população do município na população do Estado	2013	2,36%
PIB (R\$ 1.000)	2010	120.330
PIB <i>per capita</i> (R\$ 1,00)	2010	10.998,03
Participação do PIB do município no PIB do Estado*	2010	1,9%
Razão entre o PIB <i>per capita</i> do município e o PIB <i>per capita</i> do Estado*	2010	0,78
Razão entre o PIB <i>per capita</i> do município e o PIB <i>per capita</i> do Brasil	2010	0,55
IDH-M*	2010	0,626

Fonte: IBGE

\*Fonte: PNUD

\* Elaboração própria com base nos dados do IBGE

Dentre os APLs de Roraima que abrangem o município de Bonfim citam-se os seguintes: Apicultura (produção de mel silvestre, pólen e cera), piscicultura (produção de alevinos e criação e beneficiamento de tambaqui, paiauaçu e matrinxã) e Pecuária de Corte.

### 5.3.2 Estrutura Produtiva do Município de Bonfim

No que se refere à estrutura produtiva de Bonfim, a Tabela 15, a seguir, relaciona as participações percentuais do Valor Adicionado Bruto (VAB) da agropecuária, da indústria e dos serviços do município, no Valor Adicionado Bruto do Estado de Roraima, nos anos de 2006 a 2010.

**Tabela 15 – Participação (%) das atividades econômicas no VAB a preços básicos do Município de Bonfim no VAB do Estado de Roraima, por setor de atividade – 2006-2010**

Atividade	2006	2007	2008	2009	2010
Agropecuária	0,51	0,50	0,49	0,52	0,48
Indústria	0,13	0,12	0,13	0,12	0,13
Serviços	2,25	2,10	2,09	2,11	2,01

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados do PIB dos municípios, do IBGE



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

### 5.3.3 Compras no Mercado Nacional

As empresas com cadastro ativo na Área de Livre Comércio de Bonfim são apenas 14, quase todas do setor comercial.

**Tabela 16 - Quantidade de Empresas com cadastro ativo na ALCB - 2013**

Setor	Qtd Inscrições	% de Inscrições
Comércio	12	85,71
Agropecuária	1	7,14
Serviço - Outros	1	7,14
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>100</b>

Fonte: BI Suframa

As compras provenientes do mercado nacional pelas entidades localizadas em Bonfim com cadastro na Suframa foram totalmente voltadas ao comércio com grande perda de volume em 2013 em comparação ao ano anterior, mesmo levando-se em conta os dados parciais de 2013.

**Tabela 17 – Compras no mercado nacional, por setor de atividade, das entidades de Bonfim com cadastro na Suframa – 2012-2013 (R\$ 1,00)**

Setor	2012	2013
Comércio	399.247,39	44.479,28

Fonte: Sistema de internamento de Mercadoria Nacional

\* Dados parciais até setembro

As principais NCMs adquiridas por empresas de Bonfim com cadastro na Suframa estão listadas nas Tabelas seguintes.

**Tabela 18 – Principais NCMs adquiridas por empresas de Bonfim com cadastro na Suframa 2012 - R\$ 1,00**

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO NCM	Total
31055900	OUTS.ADUBOS OU FERTILIZS.CONTENDO NITROGENIO E FOSFORO	194.934
31042010	CLORETO DE POTASSIO,TEOR DE OXIDO DE POTASSIO(K2O)<=60%	75.982
73211100	APARS.P/COZINHAR/AQUECER,DE FERRO,ETC.COMBUSTIV.GASOSO	55.792
25222000	CAL APAGADA	23.988
21069090	OUTROS PREPARACOES ALIMENTICIAS	17.820
84182100	REFRIGERADORES DE COMPRESSAO,DE USO DOMESTICO	9.480
84181000	REFRIGERADORES COMBIN.C/CONGELADORES,PORTA EXT.SEPARADA	5.850
19041000	PRODS.A BASE DE CEREAIS,OBTIDOS POR EXPANSAO,TORREFACAO	2.341
84145110	VENTILADOR DE MESA,C/MOTOR ELETRICO,DE POTENCIA<=125W	2.127



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

(cont.)

40114000	PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA, PARA MOTOCICLETAS	1.995
84238110	APARS.E INSTRUM.PESAGEM, DE MESA, C<=30KG, C/DISP.REG.ETC.	1.977
11042300	GRAOS DE MILHO, DESCASCADOS, EM PEROLAS, CORTADOS, ETC.	913
40139000	OUTROS CAMARAS-DE-AR DE BORRACHA	708
48201000	LIVROS DE REGISTRO, DE CONTABILIDADE, BLOCOS DE NOTAS, ETC	534
23099090	OUTROS PREPARACOES PARA ALIMENTACAO DE ANIMAIS	479
84211210	SECADOR DE ROUPA, CENTRIFUGO, CAP.DE ROUPA SECA<=6KG	449
11062000	FARINHAS, SEMOLAS E POS, DE SAGU, DE RAIZES E TUBERCULOS	403
56074900	OUTS.CORDEIS, CORDAS, ETC.DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO	319
70134900	Outros	295
12022090	OUTS.GRAOS DE AMENDOINS, DESCASCADOS, N/TORRADOS, N/COZID.	289
<b>Sub-Total</b>		<b>396.675</b>
<b>Demais itens</b>		<b>2.573</b>
<b>Total</b>		<b>399.247</b>

Fonte: Sistema de internamento de Mercadoria Nacional

**Tabela 19 – Principais NCMs adquiridas por empresas de Bonfim cadastro na Suframa – 2013\***  
**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO NCM</b>	<b>Total</b>
84182100	REFRIGERADORES DE COMPRESSAO, DE USO DOMESTICO	7.220
73211100	APARS.P/COZINHAR/AQUECER, DE FERRO, ETC.COMBUSTIV.GASOSO	7.199
83024900	OUTROS GUARNICOES, ETC.DE METAIS COMUNS	2.969
73170090	PREGOS, PERCEVEJOS, ARTEFS.SEMELH.DE FERRO FUND/FERRO/ACO	2.906
39261000	ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES, DE PLASTICOS	2.272
84329000	PARTES DE MAQS.E APARS.AGRICOLAS, ETC.P/PREPAR.DO SOLO	2.028
73144100	OUTROS TELAS METALS.ETC.DE FIOS FERRO/ACO, GALVAN.	1.344
48209000	OUTS.ARTIGOS DE PAPEL/CARTAO, P/ESCRITORIO/PAPELARIA, ETC	1.267
82119210	FACAS DE COZINHA/ACOUGUE, DE LAMINA FIXA, DE MET.COMUNS	877
39231090	OUTROS	858
61091000	CAMISETAS "T-SHIRTS", ETC.DE MALHA DE ALGODAO	785
84818019	OUTROS DISPOSITIVOS UTIL.EM BANHEIROS/COZINHAS	636
42021210	MALAS, MALETAS E PASTAS, DE PLASTICO	578
61052000	CAMISAS DE MALHA DE FIBRA SINTETICA, ARTIF.USO MASCULINO	544
56074900	OUTS.CORDEIS, CORDAS, ETC.DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO	518
38249079	OUTS.PRODS.E PREPARS.A BASE DE ELEMENTOS QUIMICOS, ETC.	513
82031010	LIMAS E GROSAS, DE METAIS COMUNS	463
82029100	FOLHA DE SERRAS RETIL.DE METAIS COMUNS, P/TRABALH.METAIS	453
84811000	VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO	445
83011000	CADEADOS DE METAIS COMUNS	443
<b>Sub-Total</b>		<b>34.320</b>
<b>Demais itens</b>		<b>10.160</b>
<b>Total</b>		<b>44.479</b>

Fonte: Sistema de internamento de Mercadoria Nacional – Suframa

\* Dados parciais até setembro



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

### 5.3.4 Importações de Bonfim

Não foram contabilizadas importações do município nos anos de 2012 e de 2013.

### 5.3.5 Exportações de Bonfim

Não foram contabilizadas exportações do município nos anos de 2012 e de 2013.

### 5.3.6 Arrecadação de Tributos do Município de Bonfim e Repasses Constitucionais

**Tabela 20 – Arrecadação Tributária de Bonfim – 2008 – 2011**

Ano	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Total
2008	139.225	315	722.639	-	862.179
2009	-	13	546.651	-	546.664
2010	144	272	709.732	643	710.791
2011	116	3.363	338.983	1.373	343.835

Fonte: SEPLAN/RR, com dados do Tesouro Nacional

**Tabela 21 – Repasses Constitucionais Município de Bonfim – 2010-2013**

Ano	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
2010	2.345.706,81	76.295,77	0,00	3.262,08	0,00	138.925,48	3.900,53	0,00	5.408.617,36	7.976.708,03
2011	2.739.690,06	85.452,42	0,00	3.597,00	0,00	171.145,31	3.407,40	0,00	6.260.537,84	9.263.830,03
2012	2.824.799,23	78.573,12	0,00	3.062,40	0,00	89.863,41	2.853,86	0,00	6.035.636,23	9.034.788,25
2013	2.602.181,48	73.524,89	0,00	2.382,71	0,00	4.578,99	0,00	0,00	6.020.758,96	8.703.427,03

Fonte: [http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/municipios\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp)

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

## 6. DA PESQUISA DE CAMPO

### 6.1 Dos Locais Visitados

#### 6.1.1 Sede da Suframa em Boa Vista

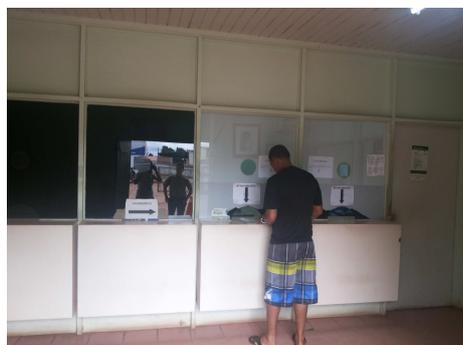
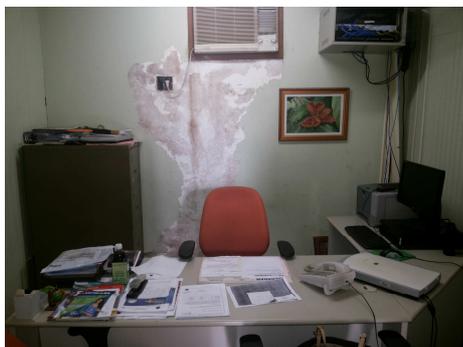
Atualmente os servidores da SUFRAMA realizam a vistoria das mercadorias recém-chegadas na sede, conforme pode ser visualizado na imagem abaixo.

Ressalta-se a importância da SUFRAMA concluir as novas instalações com maior brevidade possível, pois o desempenho das atividades realizadas diariamente é prejudicado em decorrência da deficiente estrutura atual utilizada.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

De acordo com o registro do coordenador da ALBV e ALCB a Suframa trabalha em dois turnos funcionando até às 18h30, inclusive aos sábados pela manhã.





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**



**6.1.2. Posto Fiscalização da Receita Federal em Bonfim**

Na estrutura edificada pelo Governo do Estado, localizada no município de Bonfim, e que atualmente abriga a sede da Receita Federal, encontram-se disponíveis salas com alojamentos que foram disponibilizadas para Polícia Federal, Suframa, ANVISA e outros. Até o momento, não houve ocupação por parte da Suframa.





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**



### **6.1.3 Área destinada à Suframa em Bonfim**

No município de Bonfim/RR existe uma área que foi doada para as futuras instalações da Suframa. De acordo com a Prefeita do município, Lisete Spies, devido à falta de ocupação do espaço parte dessa área foi invadida.

#### **6.1.3.1 Registro Fotográfico**



### **6.1.4 Infraestrutura do Centro Comercial em Bonfim/RR**

Foi firmado o Convênio nº 150/2007 entre Suframa e Prefeitura de Bonfim, cujo objeto foi a construção de infraestrutura para implantação de um Centro Comercial no município. Ocorre que, com a criação da ALCBV, houve a migração das empresas para Boa Vista, tendo em vista que a distância entre os dois municípios é pouco maior que 100 km, além do fato de a capital possuir uma maior infraestrutura e melhores condições de mercado. Desse modo, não houve ocupação por nenhuma empresa no referido Centro. Os dados do Convênio fornecidos pela Coordenação de Análise de Projetos de Desenvolvimento – CAPDE/CGDER são os seguintes:



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**CENTRO COMERCIAL DE BONFIM:**

**Convênio:** 150/2007 - Nº. SIAFI: 599272

**Assinatura:** 18/12/2007

**Conveniente:** PREFEITURA DE BONFIM-RR

**Valor Suframa:** R\$ 3.500.000,00

**Valor Contrapartida:** R\$ 175.000,00

**Valor Global:** R\$ 3.675.000,00

**Status:** Concluído - prestação de contas aprovadas. **Data de Aprovação:** 19/08/2011.

**6.1.4.1 Registro Fotográfico**



**6.1.5 Paralisação das obras do Polo Moveleiro em Boa Vista**

O Polo Moveleiro é uma obra fruto de convênio firmado entre a Suframa e o Governo do Estado de Roraima, que de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento do Estado, encontra-se paralisada. Os dados do Convênio fornecidos pela Coordenação de Análise de Projetos de Desenvolvimento – CAPDE/CGDER estão listados abaixo:

**CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PARA O POLO MOVELEIRO**

**Convênio:** 40/2007 - Nº. SIAFI: 599897

**Assinatura:** 13/12/2007

**Conveniente:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA/RR



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Valor Suframa:** R\$ 9.056.250,00

**Valor Contrapartida:** R\$ 905.625,00

**Valor Global:** R\$ 8.498.556,74

**Status:** Obras paralisadas (62% concluído), convênio vencido (desde 25/09/2013), Conveniente registrado na inadimplência por não apresentar prestação de contas.

#### **6.1.5.1 Registro Fotográfico**



#### **6.1.6 Secretaria de Planejamento do Estado de Roraima**

Na Secretaria de Planejamento, a equipe da COGEC foi recebida pelo Secretário, Sr. Haroldo Eurico Amóras dos Santos, acompanhado do Secretário Executivo de Fundo de Desenvolvimento Industrial, Sr. André d'Arce Cerri, e do Sr. Derval Furtado, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.

<p>Gargalos que as indústrias da ALC possuem para desenvolver suas atividades</p>	<p>Instalações físicas da Suframa; Necessidade de implementar um armazém alfandegado, já que o único recinto alfandegado é no aeroporto e as taxas são altas; A questão fundiária do Estado; Necessidade de revitalização do Distrito Industrial em virtude do contingenciamento de recursos da Suframa; Funcionamento da BR-174 por período de 12 horas, já que a comunidade indígena Waimiri-Atroari não permite tráfico de</p>
---	---



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

	<p>veículos de passageiros e de carga no período de 18h às 6h;</p> <p>Problemas relacionados à transmissão de energia elétrica e de prestação de serviços de internet;</p> <p>Paralisação das obras referentes ao Convênio firmado entre a Suframa e o Governo do Estado de Roraima para a construção das instalações do Polo Moveleiro. O entrevistado destacou que a referida paralisação ocorreu por força da demora de até 6 meses, por parte da Suframa, para liberação dos recursos já que a análise e fiscalização do convênio não aconteceram nos períodos acordados;</p>
Vantagens que as indústrias da ALC possuem para desenvolver suas atividades	<p>Posição fronteiriça que possibilita o desenvolvimento de um modelo exportador baseado no agronegócio;</p> <p>Isenção do ICMS para aquisição de bens para compor o ativo imobilizado – Lei n. 710/2009;</p>
Potencialidades	<p>Indústria de alimentos - arroz, soja, peixe e carne;</p> <p>Extração e beneficiamento de madeira;</p>
Sugestões, alternativas para gerar mais oportunidades e reduzir as barreiras	<p>Atualização da lista da Portaria 300;</p> <p>Regulamentação da Lei que determina a preponderância de matéria-prima regional;</p> <p>Agregar o incentivo relativo ao PIS/COFINS importação no arcabouço de benefícios da ALCBV e ALCB.</p>
Possibilidade de realizar Fórum para discutir e apresentar o resultado do estudo	Sim.

#### **6.1.7 Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE**

O Sr. Alberto de Almeida Costa, Diretor Técnico do SEBRAE/RR, recebeu os representantes da Suframa, na oportunidade acompanhados por representantes da Secretaria de Planejamento de Roraima, para tecer suas considerações acerca das Áreas de Livre Comércio do Estado de Roraima. Explicou que o SEBRAE é um agente local de inovação e trabalha com projetos estruturantes de forma coletiva com prazo de duração de no máximo três anos, e que atuam no modelo “casa a casa”



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

que consiste em uma consultoria individual baseada na visita às empresas para coleta e repasse de informações.

Gargalos que as indústrias da ALC possuem para desenvolver suas atividades	Dificuldade do micro e pequeno empresário em obter certidões, sobretudo quanto ao aspecto da propriedade já que no Estado há um problema de regularização fundiária; Falta de mão de obra especializada, principalmente na área de agronomia; Impacto da diminuição do comércio local em favor do incremento das compras feitas em Lethem, na República da Guiana e em Santa Helena, na Venezuela, nos quais estão cada vez mais presentes comerciantes chineses; Impacto no preço do frete de cargas por conta do horário de funcionamento da BR-174 no trecho da reserva.
Vantagens que as indústrias da ALC possuem para desenvolver suas atividades	Incentivos da Área de Livre Comércio.
Potencialidades	Adensamento da cadeia produtiva da piscicultura, pois já está estabelecida uma empresa que faz a criação dos peixes, produz a ração e analisa a viabilidade de construir um frigorífico e de beneficiar o pescado para exportação.
Sugestões, alternativas para gerar mais oportunidades e reduzir as barreiras	Não foi possível identificar nas respostas do entrevistado.
Possibilidade de realizar Fórum para discutir e apresentar o resultado do estudo	Demonstrou interesse.

#### **6.1.8 Prefeitura Municipal de Bonfim**

No município de Bonfim a equipe da COGEC foi recebida pela prefeita município, Sra. Lisete Spies, que explicou o impacto da economia do município após a implantação da ALCBV, que ocasionou a migração das empresas lá instaladas.

Gargalos que as indústrias da ALC possuem para desenvolver suas atividades	Esvaziamento da ALC de Bonfim após a transferência da ALC de Pacaraima para Boa Vista, pois Bonfim está localizada há pouco mais de 100 km da capital, que pela sua
--	---



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

	<p>melhor infraestrutura atraiu as empresas que inicialmente demonstraram interesse de se instalar em Bonfim;</p> <p>Ausência de demanda pelos lotes do centro comercial do município, fruto de convênio realizado com a Suframa;</p> <p>Falta de investimentos no setor turístico para atrair o fluxo de turistas que vão a Lethem;</p> <p>Invasão da área destinada ao Distrito Industrial;</p> <p>Problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.</p>
Vantagens que as indústrias da ALC possuem para desenvolver suas atividades	Não há.
Potencialidades	<p>Construção, pelo Governo Brasileiro, da Estrada Lethem-Lindhén, da Hidrelétrica na República da Guiana e do Porto de águas profundas em Georgetown.</p> <p>Instalação, em 2014, do Instituto Federal de Educação com cursos técnicos voltados para as áreas de enfermagem, comércio exterior e agricultura.</p>
Sugestões, alternativas para gerar mais oportunidades e reduzir as barreiras	<p>Inserir no Acordo de Cooperação Econômica, firmado entre o Brasil e a Guiana, ACE 38, produtos da atividade agrícola regional;</p> <p>Agilizar a homologação, no âmbito do Congresso Nacional, do Acordo de Transporte de passageiros e Carga, entre Brasil e República da Guiana;</p> <p>Regularização da Lei Brasileira que permite a instalação de loja do tipo freeshop;</p> <p>Instalação de um armazém alfandegado para alojar a carga importada cujo fluxo deverá expandir após a construção da Estrada que ligará Lethem a Georgetown, uma das obras a serem realizadas pelo Governo Brasileiro. Dessa forma, as importações provenientes da Ásia e com trânsito pelo Caribe com destino a Boa Vista seriam desembaraçadas em Bonfim.</p>



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**6.1.8.1 Registro Fotográfico**



**6.1.9 Indústria de Sabão Glória Ltda.**

O proprietário da Indústria de Sabão Glória Ltda., Sr. José Eudes Pereira Siqueira, trabalha com a fabricação de sabão em barra e água sanitária. O principal produto é o sabão em barra, cuja produção atinge de 5.000 a 6.000 caixas ao mês, cada uma com 10kg do produto. A capacidade instalada é de 13.000 caixas ao mês.

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Indústria de Sabão Glória Ltda</b>
Ramo de Atividade	Indústria de Transformação
Tempo de atividade	9 anos
Quantidade aproximada de mão de obra	20 pessoas
Produtos fabricados	Sabão em barra
Produtos que deixaram de ser fabricados	Não se aplica
Insumos/outros materiais adquiridos no mercado nacional	Essência, caixas, embalagem, hidróxido e caulim.
Insumos/outros materiais adquiridos no exterior	Não se aplica
Origem dos insumos	Manaus/AM e Campina Grande/PB
Insumos locais e regionais	Não foi possível identificar nas respostas do entrevistado
Estados em que atua	Roraima
Usufriui dos incentivos fiscais da ALC	Sim, porém, por falta de conhecimento,



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

	adquiriu os equipamentos sem os benefícios da ALC.
Destino da produção	Roraima
Principais produtos exportados	Não se aplica.
Potencialidades	Não foi possível identificar nas respostas do entrevistado
Vantagens de produzir na ALC	Incentivos na aquisição de bens de capital.
Gargalos de produzir na ALC	Concorrência com o produto nacional e venezuelano.

### 6.1.9.1 Registro Fotográfico





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**6.1.10 Bebidas Monte Roraima Ltda.**

A indústria de Bebidas Monte Roraima é uma empresa genuinamente roraimense, atuando há 22 anos no mercado, realizando a produção, envase e distribuição de refrigerantes e água mineral. Atualmente, produz Água Monte Roraima, Refrigerante Bizu, Tubaína e outros. A seguir serão apresentadas as informações fornecidas por um dos fundadores, o senhor Antônio Payato Verri, Diretor da empresa.

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Bebidas Monte Roraima</b>
Ramo de Atividade	Indústria Extrativa Mineral e Indústria de Transformação – Bebidas
Tempo de atividade	24 anos
Quantidade aproximada de mão de obra	96 pessoas
Produtos fabricados	Refrigerante e água mineral
Produtos que deixaram de ser fabricados	Não se aplica
Insumos/outros materiais adquiridos no mercado nacional	Pré-formas, concentrado, açúcar, rótulos, além de máquinas e equipamentos.
Insumos/outros materiais adquiridos no exterior	Não se aplica.
Origem dos insumos	Manaus/AM – pré-formas, concentrados e açúcar. Outros estados: rótulos.
Insumos locais e regionais	Água
Estados em que atua	Roraima
Usufri dos incentivos fiscais da ALC	Sim
Destino da produção	Roraima – 70% da produção; Amazonas-20 % e o restante são exportados para a Guiana.
Principais produtos exportados	Água e refrigerante
Potencialidades	Não foi possível identificar.
Vantagens de produzir na ALC	Utilização dos incentivos fiscais.
Gargalos de produzir na ALC	Má qualidade dos serviços de abastecimento de energia elétrica; Má qualidade dos serviços de internet; Falta de consenso no entendimento da Receita Federal do Brasil com relação ao crédito do PIS/COFINS; Duplo pagamento de TSA: ao adquirir matéria prima da ZFM e ao vender para a ZFM o produto acabado.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

6.1.10.1 Registro Fotográfico



6.1.11 Faccio Indústria e Comércio LTDA (Arroz Prato Chic)

A atividade de arroz irrigado vem sendo realizada há 33 anos no Estado de Roraima e possui uma cadeia produtiva bem adensada, iniciando com a plantação até o processo de industrialização com alta tecnologia. A seguir serão apresentadas as informações prestadas pelo Sr. Genor Luiz Faccio, Presidente da Associação dos Arrozeiros do Estado de Roraima e proprietário da empresa que atualmente produz o Arroz Prato Chic.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Nome da Empresa	Arroz Prato Chic
Ramo de Atividade	Agricultura e Indústria de Transformação - Alimentos
Tempo de atividade	33 anos
Quantidade aproximada de mão de obra	100 pessoas, das quais 28 na indústria e os demais na fazenda.
Produtos fabricados	Arroz do tipo 1 e 2, e subprodutos como farelo, farinha e casca de arroz.
Produtos que deixaram de ser fabricados	Não se aplica
Insumos/outros materiais adquiridos no mercado nacional	Sementes do Rio Grande do Sul, Fertilizantes do Pará, defensivos do Maranhão, embalagem do Goiás e Mato Grosso.
Insumos/outros materiais adquiridos no exterior	Ureia adquirida na China e Guiana Inglesa.
Origem dos insumos	Rio Grande do Sul, Pará, Maranhão, Goiás, Mato Grosso
Insumos locais e regionais	Arroz
Estados em que atua	Roraima
Usufrui dos incentivos fiscais da ALC	Sim
Destino da produção	Amazonas e Roraima
Principais produtos exportados	Não se aplica
Potencialidades	Recente aumento da produtividade pelo advento de um novo tipo de semente; Gradativa recuperação das terras para cultivo de arroz, perdidas no processo de demarcação das terras indígenas na Região da Raposa Serra do Sol.
Vantagens de produzir na ALC	Utilização dos incentivos fiscais para aquisição de máquinas e nas vendas para Manaus.
Gargalos de produzir na ALC	Concorrência do arroz proveniente do sul do país que ao entrar no mercado de Boa Vista usufrui dos incentivos da ALC, inclusive gerando crédito para compensação de ICMS. O produto local, por outro lado, ao ser comercializado para os supermercados locais, paga 12% de ICMS, sem direito a essa compensação, o que torna o arroz regional menos competitivo dentro da ALC.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**6.1.11.1 Registro Fotográfico**



**6.1.12 Amazon Telhas Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda**

A indústria Amazon Telhas produz telhas de concreto natural e pigmentada, sendo todas elas no modelo original ou tradicional. A seguir estão as informações prestadas pelo Sr. Igor Oliveira, diretor da empresa.

Nome da Empresa	Amazon Telhas
Ramo de Atividade	Indústria de Transformação
Tempo de atividade	2 anos
Quantidade aproximada de mão de obra	18 pessoas
Produtos fabricados	Telhas de cimento
Produtos que deixaram de ser fabricados	Não se aplica
Insumos/outros materiais adquiridos no mercado nacional	Areia, cimento, pigmentos e óxido de ferro
Insumos/outros materiais adquiridos no exterior	Não se aplica
Origem dos insumos	Não foi possível identificar por meio das



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

	respostas do entrevistado.
Insumos locais e regionais	Areia e cimento
Estados em que atua	Roraima
Usfrui dos incentivos fiscais da ALC	Sim
Destino da produção	Roraima
Principais produtos exportados	Não se aplica
Potencialidades	Incremento da atividade de construção civil; Convênio Construcard; Qualidade do produto fabricado - uma telha de cimento equivale a três telhas de barro, possui resistência de até 300 kg, é impermeabilizada e hidrofugada.
Vantagens de produzir na ALC	Utilização dos incentivos fiscais para aquisição de máquinas e peças de reposição. O entrevistado citou como exemplo a aquisição de uma máquina que sem os incentivos fiscais custaria R\$ 500.000,00, mas com a fruição dos benefícios da ALC custou R\$ 416.000,00.
Gargalos de produzir na ALC	Logística, frete e ICMS de 17%.

#### 6.1.12.1 Registro Fotográfico





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**



**6.1.13 F.I.T. Manejo Florestal do Brasil Ltda**

Empresa de capital Suíço cujos recursos advêm de fundos de investimento do grupo F.I.T Timber Growth Fund, um fundo internacional que oferece oportunidades de investimento em manejo florestal. Os produtos são certificados pela GFA Certification da Alemanha.

A produção se dá através do florestamento da espécie *acácia mangium* em áreas de savana nos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim e Cantá. Atualmente, possuem 104 propriedades com títulos definitivos.

A seguir são apresentadas informações fornecidas pelo Sr. Wesley G. de Souza, gerente de serviços florestais da empresa.

<b>Nome da Empresa</b>	<b>F.I.T. Manejo Florestal do Brasil Ltda</b>
Ramo de Atividade	Manejo, plantio, extração e industrialização de produtos madeireiros.
Tempo de atividade	13 anos
Quantidade aproximada de mão de obra	180 pessoas
Produtos fabricados	Plantação de acácia mangium, produção de biomassa, madeira serrada em madeira para moveis finos, madeira para produção de energia, cabos, paletes e carvão vegetal.
Produtos que deixaram de ser fabricados	Não se aplica
Insumos/outros materiais adquiridos no mercado nacional	Adubos, máquinas e equipamentos para mecanização da colheita.
Insumos/outros materiais adquiridos no exterior	Não se aplica
Origem dos insumos	Máquinas do centro sul e adubos da Venezuela.
Insumos locais e regionais	Madeira proveniente das espécies exótica e



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

	nativa.
Estados em que atua	Roraima
Usufrui dos incentivos fiscais da ALC	Sim
Destino da produção	Roraima, Amazonas, China e Holanda.
Principais produtos exportados	Paletes, carvão e madeira serrada para Ásia.
Potencialidades	Aumento da demanda por madeiras certificadas em virtude das olimpíadas no Rio de Janeiro em 2016.
Vantagens de produzir na ALC	Aquisição de máquinas e equipamentos.
Gargalos de produzir na ALC	Falta de mão de obra com qualificação mínima; Demora na obtenção das licenças ambientais promovendo atraso nas entregas de mercadorias e insegurança dos investidores; logística para escoamento da produção.

#### 6.1.13.1 Registro Fotográfico



**Cabos**



**Carvão**



**Madeira Serrada**



**Paleta**

#### 6.1.14 Demandas do Governo do Estado de Roraima

De acordo com o Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima, o Governo Estadual apresentou à Suframa, mediante Ofício SEPLAN/COGEPE n.º 037/09, datado de 3



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

de agosto de 2009, um pleito para enquadramento de projetos de investimentos em capacitação, produção e infraestrutura socioeconômica, conforme segue abaixo:

**1 Fortalecimento da Infraestrutura Econômica**

<b>Projeto</b>	<b>Valor</b>	<b>Responsável</b>
Revitalização, adequação e ampliação do D.I. Aquino Mota Duarte	50.000.000	SEPLAN/SEINF
Construção de Galpões Alfandegados	8.000.000	SEPLAN/SEINF
Pavimentação de Rodovias Estaduais	35.553.922	SEPLAN/SEINF
Revitalização da Jaime Brasil	20.325.102	Prefeitura de Boa Vista
Construção da 2ª Etapa do Condomínio Industrial de Boa Vista	20.000.000	SEPLAN/SEINF
<b>Total</b>	<b>133.879.024</b>	

**2 Formação de Capital Intelectual**

**Nível Superior**

<b>Projeto</b>	<b>Valor</b>	<b>Responsável</b>
Curso de Doutorado (1)	4.835.010	SEPLAN/UFRR
Curso de Mestrado (4)		SEPLAN/UFRR
Curso de Mestrado (2)		SEPLAN/UFRR
Curso de Especialização (4)		SEPLAN/UFRR
MBA-Gestão de Negócios	577.900	SEBRAE
<b>Total</b>	<b>5.412.910</b>	

**Nível Médio**

<b>Projeto</b>	<b>Valor</b>	<b>Responsável</b>
Programa de capacitação empresarial em comércio exterior	89.082	FIER
Missões empresariais prospectivas	41.763	FIER
Capacitação empresarial e comercial para ALC	805.440	SENAC
Programa de desenvolvimento empresarial	202.400	SEBRAE
Capacitação empresarial para o empreendedor individual	2.346.085	SEBRAE
Elaboração e Análise de Projetos	74.832	Prefeitura de Boa Vista
<b>Total</b>	<b>3.559.602</b>	



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Fortalecimento Institucional da Gestão Público**

<b>Projeto</b>	<b>Valor</b>	<b>Responsável</b>
Fortalecimento da Junta Comercial de Roraima	5.200.000	JUCERR/SEINF

**7 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DA ALCBV E ALCB**

Dentro do cronograma de visitas, com base nos depoimentos dos entrevistados, foram destacados os seguintes pontos:

**ASPECTOS POSITIVOS**

- Iniciativa da Coordenação da ALCBV em estabelecer dois turnos de trabalho, com atendimento ininterrupto até às 18h30, inclusive sábado pela manhã;
- Posição fronteiriça que possibilita o desenvolvimento de um modelo exportador baseado no agronegócio;
- Proximidade do mercado manauara, fato que possibilita a intensificação dos fluxos comerciais entre os Estados do Amazonas e de Roraima;
- Fluxo de turistas, principalmente provenientes de Manaus, com destino às fronteiras, favorecendo estabelecimentos do setor de serviços, dentre os quais hotéis e restaurantes;
- Boa percepção do Governo do Estado e dos empresários acerca do regime da Área de Livre Comércio;

**ASPECTOS NEGATIVOS**

- Falta de infraestrutura da sede da ALC de Boa Vista;
- Baixa qualidade no abastecimento de energia elétrica;
- Vulnerabilidade do serviço de internet;
- Necessidade de revitalização da área destinada ao Distrito Industrial;
- Bloqueio da BR 174 no trecho da reserva Waimiri Atroari, pelo período de 12h, afetando o tráfego de transporte de cargas;
- Déficit de recursos humanos qualificados;
- Diminuição do comércio local em favor do incremento das compras feitas em Lethem, na República da Guiana e em Santa Helena, na Venezuela, nos quais estão cada vez mais presentes comerciantes chineses;
- A falta de regulamentação fundiária;



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- Paralisação das obras referentes ao Convênio firmado entre a Suframa e o Governo do Estado de Roraima para a construção das instalações do Polo Moveleiro;
- Esvaziamento da ALC de Bonfim após a transferência da ALC de Pacaraima para Boa Vista.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No que cabe à Suframa, seja no tocante a tomada de decisão no ambiente interno ou como instituição articuladora para promover a efetividade da Área de Livre Comércio de Boa Vista e Área de Livre Comércio de Bonfim e, ainda, levando em consideração as limitações orçamentário-financeiras com as quais se depara atualmente a Autarquia, sugere-se que a Administração tome as seguintes providências:

- Empenhar esforços no tocante à conclusão do projeto de construção da sede da ALCBV, sobretudo quanto à construção do pátio de vistoria e do armazém alfandegado;
- Firmar convênio de cooperação técnica com o SEBRAE/RR para treinar os consultores daquela instituição acerca dos incentivos fiscais da ALCMS;
- Articular com o Poder Executivo a respeito da regulamentação da Lei nº 11.898/2009, que trata da isenção do IPI de produtos industrializados nas ALCs, quer se destinem ao seu consumo interno, quer se destinem à comercialização no mercado nacional, desde que haja preponderância de matérias-primas regionais;
- Articular com a bancada parlamentar dos Estados da Amazônia Ocidental e do Estado de Roraima para viabilizar a aprovação da proposta de vinculação do prazo de vigência das ALCs ao da ZFM, tendo em vista que, particularmente no que diz respeito às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim, o prazo do regime encerrar-se-á em 2016;
- Articular a homologação, no âmbito do Congresso Nacional, do Acordo de Transporte de passageiros e cargas, entre Brasil e República da Guiana, cuja aprovação beneficiará o comércio de produtos agrícolas de Bonfim;
- Promover, em parceria com a SEPLAN/RR, Receita Federal e Governo do Estado do Roraima um Seminário em Boa Vista voltado para os órgãos públicos, empresários, academia, consultores e demais interessados, para esclarecer o público sobre os benefícios tributários da ALCBV e ALCB;
- Analisar a proposta da isenção da TSA na venda das indústrias localizadas nas ALC para Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental;
- Veicular campanha publicitária no Estado de Roraima sobre o que é a Suframa e os benefícios de uma ALC.